



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
3ª Câmara Cível

PAUTA COMPLEMENTAR (Art. 172, §2º, do RITJBA)

Processos expressamente adiados na última sessão realizada para a primeira sessão seguinte que deverão ser julgados pelos Desembargadores integrantes da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia na sessão ordinária a realizar-se em 14/06/2022, às 08:30, excepcionalmente, por videoconferência (Decreto Judiciário nº 271/2020, de 28 de abril de 2020, disponibilizado no DJe, edição de 29 de abril de 2020).

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Na forma do Art. 5º, §1º, do retromencionado decreto, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, diretamente nos autos, em razão de tratar de processo eletrônico, em trâmite no sistema PJE, não será aceito petição de solicitação de sustentação oral via e-mail nos processos do sistema PJE, mas tão somente dentro dos próprios autos.

A petição de sustentação deve informar um e-mail, nome e sobrenome do causídico que vai realizar a sustentação oral e um número de celular/telefone para contato, de preferência que seja whatssApp, para facilitar a comunicação, conforme dispõe o § 1º, do art. 5º do decreto 271/2020.

O não comparecimento do advogado habilitado na sessão de julgamento, por videoconferência, importará na apreciação do feito como preferência simples, sem sustentação oral.

A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de afastamento, suspeição ou impedimento.)

Integrantes da Câmara em ordem decrescente de antiguidade:

Desembargadora Telma Laura Silva Britto (Licença)

Desembargadora Rosita Falcão de Almeida Maia

Desembargadora Joanice Maria Guimarães de Jesus (Férias)

Desembargadora Sandra Inês Moraes Rusciolelli de Azevedo, substituída pelo Juiz Convocado Francisco de Oliveira Bispo

Desembargadora Regina Helena Santos e Silva (Licença)

Titularidade em provimento 1 – Juiz Convocado Arnaldo Freire Franco

Titularidade em provimento 4 – Juiz Convocado José Jorge Lopes Barreto da Silva
Titularidade em provimento 6 – Juíza Convocada Marielza Maués Pinheiro Lima

Ordem: 269
Processo: 8024262-28.2021.8.05.0000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: TELMA LAURA SILVA BRITTO
Partes: VIABAHIA CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA
Advogado(s): GABRIEL TURIANO MORAES NUNES (BA 20897)
TOMAS MIGUEL MORAES NUNES (BA 30979)
MILENA GILA FONTES (BA 25510)
PAULO ABBEHUSEN JUNIOR (BA 28568)
Comarca: Salvador

Ordem: 270
Processo: 8001434-04.2021.8.05.9000 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator: TELMA LAURA SILVA BRITTO
Partes: RICARDO PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
CARLOS ALBERTO FARIAS DE ALMEIDA
Advogado(s): JOSEMAR GUALBERTO DANTAS (BA 4373)
ANA CAROLINA NERY DA SILVA BORGES DE BARROS (BA 40269)
FREDERICO MANUEL BORGES DE BARROS (BA 33119)
TANIA MARIA NERY DA SILVA BORGES DE BARROS (BA 7957)
Comarca: Salvador

Ordem: 271
Processo: 8008525-48.2022.8.05.0000 AGRAVO INTERNO CÍVEL
Relator: JOSE JORGE LOPES BARRETO DA SILVA
Partes: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
PALOMA DUARTE DA PURIFICACAO
Advogado(s): IGOR MACEDO FACO (CE 16470)
NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (BA 24290)
ANDREA RODRIGUES DE QUEIROZ (BA 18733)
ELAINE SOUZA DANTAS (BA 25082)
Comarca: Salvador

Ordem: 272
Processo: 0000546-23.2007.8.05.0187 APELAÇÃO CÍVEL
Relator: FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO
Partes: MARCO CELIO SANTOS DE OLIVEIRA
BANCO BRADESCO SA
Advogado(s): ISAAC DO ESPIRITO SANTO CARVALHO (BA 45499)
JOAO RICARDO BRASIL MATOS (BA 17506)
FERNANDO AUGUSTO DE FARIA CORBO (BA 25560)
Comarca: Salvador

Pauta de Julgamento originária do sistema PJE